Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Intenção de Contratação 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 8
Advertências / Notificações 9
Advertências 9
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004573/2026-41

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, DIESEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI XUG01803HMPB01098, FROTA 322, PATRIMÔNIO 26.698**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANT.
01	Grupo de Solenóide	6,00 un.
02	Conjunto de válvula	3,00 un.
03	Bico injetor Bosh	6,00 un.
04	Jogo de reparo do bico	6,00 un.
05	Esfera F00VC05001	6,00 un.
06	Limpeza quimíca	1,00 un.
07	Kit calço de ajuste	6,00 un.
08	Jogo de vedação do bico	1,00 un.
09	Revisão de bico injetor	6,00 un.

A Contratada deverá **comprovar que está instalada em uma distância não superior a 20 (vinte) quilômetros** da sede da Coordenadoria de Agricultura, situada à **Rua Floriano Peixoto, n° 1757, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Mirassol/SP, CEP 15130-007.**

Deverá ainda, comprovar que é prestadora de serviços de manutenção com estoque de peças, podendo ser comprovado com atestado de capacidade técnica ou declaração com reconhecimento de firma.

O serviço deverá ser executado dentro das dependências do Galpão da Coordenadoria de Agricultura, no endereço acima citado, sendo toda a montagem por conta da contratada.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 08/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br** – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 14/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 29/04/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210308** e o código CRC **07440CA3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004573/2026-41 SEI nº 0210308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004635/2026-14

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3CX 4X2, CABINE ABERTA, ANO/MODELO 2017, CHASSI S0R3CXTTPH2419882, FROTA 279, PATRIMÔNIO 25.088**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANT.
01	Bucha- cód. 809/00125	6,00 un.
02	Bucha- cód. 809/00176	6,00 un.
03	Pino- cód. 911/12400	2,00 un.
04	Retentor- cód. 813/00425	6,00 un.
05	Pino- cód. 811/20061	1,00 un.
06	Pino- cód. 811/50369	1,00 un.
07	Link- cód. 126/00247	1,00 un.
08	Bucha- cód. G65/0	4,00 un.
09	Pino- cód. 120/30001	2,00 un.
10	Bucha- cód. 808/00176	4,00 un.
11	Vedador- cód. 904/07100	4,00 un.
12	Rolamento- cód. 907/05800	2,00 un.
13	Calço- cód. 921/00807	10,00 un.
14	Retentor- cód. 904/06200	2,00 un.
15	Chaveta- cód. 120/3002	2,00 un.
16	Porca- cód. 1370/03032	2,00 un.
17	Tirante- cód. 331/14862	2,00 un.
18	Bucha- cód. 829/00548	2,00 un.
19	Vedador- cód. 813/00426	2,00 un.
20	Pino- cód. 811/70012	2,00 un.
21	Parafuso- cód. 1390/0408	4,00 un.

22	Porca- cód. 1370/02012	4,00 un.
23	Pino- cód. 811/10091	1,00 un.
24	Arruela- cód. 819/00132	1,00 un.
25	Arruela- cód. 123/06223	2,00 un.
26	Junção- cód. 331/14861	2,00 un.

ITEM	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT.
01	Mão de obra referente a tirar braço de profundidade para revisar, eixo fixo dianteiro para revisar embuchamento, desmontagem do braço de profundidade para substituir pinos e buchas, recuperar olhais do braço e da caçamba, montagem e ajustagem. Desmontagem do eixo dianteiro para substituir pinos e buchas, recuperar olhais, montagem e ajustagem	1,00 un.

A Contratada deverá **comprovar que está instalada em uma distância não superior a 20 (vinte) quilômetros** da sede da Coordenadoria de Agricultura, situada à **Rua Floriano Peixoto, n° 1757, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Mirassol/SP, CEP 15130-007.**

Deverá ainda, comprovar que é prestadora de serviços de manutenção com estoque de peças, podendo ser comprovado com atestado de capacidade técnica ou declaração com reconhecimento de firma.

O serviço deverá ser executado dentro das dependências do Galpão da Coordenadoria de Agricultura, no endereço acima citado, sendo toda a montagem por conta da contratada.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 08/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 15/2026** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 29/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210230** e o código CRC **DB13CA31**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004635/2026-14 SEI nº 0210230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004712/2026-36

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA XCMG, MODELO LW300KV, DIESEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI XUG0300VLMPB02506, FROTA 321, PATRIMÔNIO 26.697**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	QUANT.
01	Pino- Cód. 252600335	1,00 un.
02	Pino- Cód.252600511	1,00 un.
03	Bucha- Cód.252600572	1,00 un.
04	Arruela- Cód.252600576	2,00 un.
05	Bucha- Cód.252600717	2,00 un.
06	Retentor- Cód. 803164079	2,00 un.
07	Rotula- Cód.800515285	2,00 un.
08	Arruela- Cód. L45013	6,00 un.
09	Espaçador- Cód. feito sob medida(torno)	1,00 un.

ITEM	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT.
01	Serviço de mão de obra para abrir a maquina ao meio para substituir peças e ajustar a articulação	1,00 un.

A Contratada deverá **comprovar que está instalada em uma distância não superior a 20 (vinte) quilômetros** da sede da Coordenadoria de Agricultura, situada à **Rua Floriano Peixoto, n° 1757, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Mirassol/SP, CEP 15130-007.**

Deverá ainda, comprovar que é prestadora de serviços de manutenção com estoque de peças, podendo ser comprovado com atestado de capacidade técnica ou declaração com reconhecimento de firma.

O serviço deverá ser executado dentro das dependências do Galpão da Coordenadoria de Agricultura, no endereço acima citado, sendo toda a montagem por conta da contratada.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 08/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br** – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 16/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 29/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210128** e o código CRC **2989752A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004712/2026-36 SEI nº 0210128

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004600/2026-85

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA PARA A SEÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **30/04/2026** até o dia **08/05/2026** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **08/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 29/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210614** e o código CRC **93AC4325**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004600/2026-85 SEI nº 0210614

Advertências / Notificações

Advertências

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

ADVERTÊNCIA

À

Impacta Med distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 46.242.310/0001-13
Rua Matos Costa, nº 200, Jardim Lambreta, na cidade de Cotia/SP, CEP 06.710-670,

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 015/2026

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Impacta Med distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.** (CNPJ 46.242.310/0001-13) pelo descumprimento parcial da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do **Item *nº* 4 – Lote nº 8 – Calcifediol 10 mcg,** referente à **Ordem de Fornecimento nº 162/2026**.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **12/03/2026**.

Apesar de devidamente notificada em 06/04/2026, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0208257** e o código CRC **BC076B3D**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004214/2026-93 SEI nº 0208257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

G2 Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 47.647.493/0001-10

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 09/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 144/2026, referente ao lote nº 2 – item nº 3 docloridrato de Levocetirizina 5mg cp, item 3 do lote nº 12 – Loperamida 2mg quantidade de 600cp, item nº 5 do lote nº 18 – Diazepam 5mg/ml sol injetável e do item nº 6 lote nº 22 – Aminofilina 100mg cp, emitida em 03/03/2026 e recebida na mesma data.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 09/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0208293** e o código CRC **AE75D5F7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004934/2026-59 SEI nº 0208293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Royal Med Hospitalar Ltda-ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 17/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 205/2026, referente ao lote nº16 – item nº 3 Heparina Sub Suína 5.000ui/0,25 ampola e saldo remanescente dos itens nº 5 Rivaroxabana 10mg cp, nº 6 Rivaroxabana 15mg referente ao lote nº 16 emitida em 23/03/2026 e recebida em 24/03/2026.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 09/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0208317** e o código CRC **E7667CCE**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004935/2026-01 SEI nº 0208317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.652.030.0006/85

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 16/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 217/2026, referente ao lote nº17 – item nº 32 Paroxetina 20mg cp, emitida em 26/03/2026 e recebida em 27/03/2026.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/204 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0208348** e o código CRC **2F988568**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004937/2026-92 SEI nº 0208348